

CONIC SEMESP

15º Congresso Nacional de Iniciação Científica

TÍTULO: O INFANTICÍDIO INDÍGENA BRASILEIRO E A COLISÃO DE DIREITOS: O DIREITO À DIVERSIDADE DAS COMUNIDADES, O MULTICULTURALISMO E DIREITO À VIDA.

CATEGORIA: EM ANDAMENTO

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

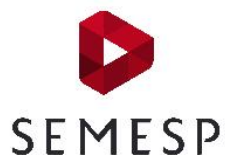
SUBÁREA: DIREITO

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTOR(ES): MARIA FERNANDA DE CARVALHO PIO

ORIENTADOR(ES): CRISTINA VELOSO DE CASTRO

Realização:



Apoio:



Campus de Frutal



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

CAMPUS DE FRUTAL

O INFANTICÍDIO INDÍGENA BRASILEIRO E A COLISÃO DE DIREITOS: O DIREITO À DIVERSIDADE DAS COMUNIDADES, O MULTICULTURALISMO E DIREITO À VIDA.

FRUTAL 2015

SUMÁRIO

Titulo.....	03
Introdução.....	04
Justificativa	05
Objetivos da Pesquisa.....	07
Metodologia	09
Referências Bibliograficas.....	10
Duração Total Prevista.....	10
Cronograma.....	10
Forma de Financiamento	10

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título

Infanticídio Indígena Brasileiro e a Colisão de Direitos: O direito a Diversidade das Comunidades, o Multiculturalismo e o Direito à Vida.

1.2 Localização Institucional

UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal. Avenida Professor Mário Palmério, 1001, Bairro Universitário, Cep 38.200-000 Frutal/MG

1.3 Localizações Física

A pesquisa terá natureza bibliográfica e será desenvolvida na cidade de Frutal, Minas Gerais.

2. INTRODUÇÃO

A constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 traz institucionalizado no Artg. 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e estrangeiros a

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à igualdade. Delineado ainda no artigo 5º inciso VIII é garantido que ninguém seja privado de seus direitos, em especial à vida, por crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

Diversamente do que se é pregado na Constituição alguns atos como o infanticídio indígena se sobrepõem ao artigo 5º que garante o direito à vida, considerando-se a existência de uma colisão de direitos culturais e direitos invioláveis a todo ser.

O infanticídio indígena é conceituado como o ato voluntário de matar uma criança em seus primeiros anos de vida. Ao longo da história este termo foi caracterizado pela morte induzida, permitida ou praticada, pelos mais variados motivos sociais e culturais.

Não sendo uma prática recente no Brasil, este costume ou crime está presente na vivência de muitas aldeias brasileiras que até hoje utilizam e compreendem o assassinato de crianças, em maioria deficiente, como um costume, uma cultura enraizada e passada de geração a geração. Segundo Ronaldo Lidório¹, a antropologia possui várias formas de analisar práticas e costumes de um determinado povo, permitindo que a cultura seja interpretada de diferentes formas. A respeito do infanticídio duas correntes teóricas avaliam o fato desenvolvido inicialmente por Franz Boas que as denomina respectivamente “relativismo cultural” e “universalização ética”.

Observa-se que a prática do infanticídio em sociedades orientais como na China, Índia, Indonésia, na África e em países como Gana está ligada a sobrevivência e um conceito cultural já definido. O infanticídio, portanto não é um fato isolado, e uma experiência atual, observada nas sociedades.

Com base em estudos feitos pelo IBGE chegou-se a estimativa de que existam 206 ou 240 povos com cerca de 170 a 180 línguas distribuídas em 547 áreas demarcadas, algo em torno de 94,3 milhões de hectares, ocupando

¹ Teólogo e doutor em Antropologia. Membro da American Anthropological Association. Pastor presbiteriano e membro da APMT e Missão AMEM. Consultor e autor de projetos de direitos humanos e reorganização social pós-guerra em Gana, África, entre 1995 a 1999.

cerca de 10 a 15 por cento do território brasileiro, com uma população estimada pelo em 380 a 500 mil índios onde a cada 1000 crianças nascidas por aldeia 51,4 morrem antes de completar um ano de vida.

Posto isso, o presente trabalho pretende abordar as formas de auxílio quanto ao infanticídio indígena sem que infrinja os direitos já constitucionalizados dos índios, mas que também este não se imponha ou se sobressaia aos direitos previstos a todos.

3. Justificativa

O presente tema tem como pretensão analisar a prática do infanticídio indígena que consiste em um ato cultural, o qual pratica a morte induzida de crianças recém-nascidas, buscando avaliar a questão sócio jurídico desses atos, assim como suas motivações subjacentes a tal prática.

Inicialmente, percebe-se que há uma necessidade de um estudo aprofundado na relação existente entre a manifestação cultural indígena e os instrumentos normativos nacionais acerca dos direitos humanos e direitos dos povos indígenas, visto que há ainda muito a ser explorado sobre o referido tema, dentre os estudos apontados por pesquisadores e antropólogos, há varias formas de se observar as práticas e costumes de um determinado povo.

O aprofundamento em relação ao tema irá auxiliar na melhor compreensão a se tratar da colisão de direitos existente a respeito do infanticídio indígena, e observações que venham a nutrir uma melhoria quanto à intervenção que deve ser feita a respeito do ato, visto que se dispõe na Declaração Universal dos Direitos Humanos que:

“todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos” afirma ainda em seu artigo terceiro que: “[...] toda pessoa tem direito a vida, a liberdade e segurança pessoal”. Continua ainda declarando que: “[...] todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção

da lei [...] contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração.”²

Nessa óptica, é possível analisar a colisão existente quanto ao direito à vida, inerente a todo ser e o direito a cultura, a preservação indígena e de seus conceitos, posicionando-se desta forma que os direitos humanos de acordo com alguns estudos estariam subordinados a diversidade cultural, deixando este de ser universal e sim passível de variação de acordo com a cultura de cada povo. Diante disso, faz-se necessário o estudo dessa colisão de poderes e sua interferência quanto à aplicação dos direitos previstos na Constituição.

Deste modo, o presente estudo analisará os conflitos que permeiam o tema, a livre decisão dos povos indígenas e a posição do Estado quanto ao ato, uma vez que a análise do tema é de suma importância jurídica e social para a promoção de um entendimento eficaz acerca do Poder Judiciário, entendimento este que pode contribuir para o melhor exercício de seu papel na sociedade.

4. OBJETO DA PESQUISA

O projeto de pesquisa proposto tem como objeto o estudo e análise do Infanticídio Indígena e a Colisão de Direitos a respeito do ato já identificado acima com o propósito de abordar e buscar meios que solucionem o conflito e que não interfiram na constitucionalidade indígena.

O projeto de iniciação científica, que abrange a área do Direito Constitucional, apresentará um estudo quanto ao Infanticídio Indígena Brasileiro e a Colisão de direitos existente, preocupando-se em analisar a liberdade das comunidades indígenas de resolver sobre o futuro de suas crianças e o Estado como agente interventor ou observador a esta prática, levando em conta os direitos humanos.

4.1. Objetivo Geral

² Artigo sétimo da Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU 1948

O projeto tem por objetivo realizar pesquisa do tema Infanticídio Indígena e a Colisão dos Direitos, com reflexão no direito à vida, considerando as discussões jurídicas travadas entre indivíduo e Estado e observando a possibilidade de intervenção do Poder Judiciário para assegurar a plena efetivação desse direito garantido na Constituição Federal, conforme as teses defendidas pela doutrina e jurisprudência desde que não interfira prejudicialmente a cultura das tribos, o projeto visa pesquisas e meios que garantam a sobrevivência das crianças sem alterar o núcleo cultural indígena, na tentativa de preservá-lo.

4.2 Objetivo Especifico

- a) Analisar a visão antropológica sobre as particularidades culturais de diferentes sociedades, ressaltando a questão da prática do infanticídio observado sobre dois ângulos, o do relativismo radical e o da fundamentação da universalidade ética.
- b) Definir e analisar os elementos que envolvem a liberdade das comunidades indígenas de resolver sobre o futuro de suas crianças e o Estado como agente interventor ou observador a esta pratica, levando em conta os direitos humanos.
- c) Traçar os pressupostos doutrinários acerca do direito à vida em conflito com a proteção a cultura indígena e observar a viabilidade de sua garantia por via judicial, elucidando os limites constitucionais e conflitos apresentados à doutrina.
- d) Analisar até que ponto a cultura de um povo é estática a ponto de se sobrepor aos valores da humanidade.
- e) Abordar a questão do infanticídio sobre o ponto de vista dos próprios indígenas e pesquisar por projetos de leis proposto na busca de conter tal pratica

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa será desenvolvida por meio do método de pesquisa bibliográfico e documental na área jurídica e na atuação de estudos relacionados ao projeto de proteção quanto ao infanticídio indígena tendo como ênfase a matéria de Direito Constitucional.

Ao longo do projeto será adotado o procedimento metodológico dedutivo para a obtenção de melhores resultados, analisando os dados coletados da legislação pátria, doutrinas pertinentes ao tema, pesquisas antropológicas a respeito do estudo e jurisprudência.

O procedimento metodológico escolhido permitirá que se parta de dados gerais para argumentos particulares com a finalidade de se chegar a conclusões formais e análises que se comprovem o auxílio e estudo a respeito do tema sugerido.

Durante a formulação deste projeto de iniciação científica será adotado o método de procedimento monográfico, uma vez que a pesquisa visa realizar um estudo aprofundado sobre o tema que abrange as comunidades indígenas brasileiras e atuação jurídica a este respeito, visto a existência de uma colisão de direitos.

O objetivo ao término do estudo ora proposto é a elaboração e publicação de artigo científico descrevendo a pesquisa, com apontamentos de relevância ao mundo jurídico, e observações que venham a auxiliar uma melhor aplicação do jurídico a este respeito, havendo sua intervenção e preservação igualmente.

6. REFERÊNCIA

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

FACULDADES INTEGRADAS “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”.
Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

SUZUKI, Márcia. 2008. “**Quebrando o silêncio: um debate sobre o infanticídio nas comunidades indígenas do Brasil**”. Márcia Suzuki (org).

MUNHOZ, Fabíola.2010. **Infanticídio: o direito da mulher indígena sob polêmica**

HOLANDA, Marianna Assunção Figueiredo: **Quem são os humanos dos direitos? Sobre a criminalização do infanticídio indígena.** (Dissertação de Mestrado).

SIQUEIRA, Dirceu Pereira. Amaral, Sérgio Tibiriça. **Direitos Humanos: um olhar sob o viés da inclusão social.**

PIOVESANA, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 14 ed. Saraiva, 2013.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.1948.ONU

7. Duração do projeto

A duração prevista do projeto de iniciação científica é de 07 meses, com início em 01/06/2015 e término em 15/12/2015.